



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 – Cidade  
Universitária – Poços de Caldas – MG 37715-400



## **EDITAL DE SELEÇÃO 062/2016**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEM)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, por intermédio do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais do campus avançado de Poços de Caldas, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista de Pós-Doutorado, do Programa Nacional de Pós-doutoramento (PNPD), nos termos da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 para atuar em atividades de Pesquisa e Docência em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais-PPGCEM- da UNIFAL.

#### **1. REQUISITOS DO BOLSISTA**

1.1- Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.2- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da portaria CAPES nº 86/2013, disponível em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislação/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislação/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);

1.3- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.4- O candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior e no Brasil no momento de sua candidatura.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.4 sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa PPGCEM.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **2. ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

Do bolsista exige-se:

2.1- Desenvolver pesquisas em **Ciência e Engenharia de Materiais** contemplando uma das linhas de pesquisa do PPGCEM, desenvolvidas pelos supervisores citados no item 3 deste edital. Indicar a linha de pesquisa e o supervisor.

2.2- Dedicar-se às atividades do projeto.

2.3- Ministras ou colaborar semestralmente com disciplina (s) na graduação e ou na pós-graduação do PPGCEM (com anuência do colegiado do PPGCEM). Carga horária máxima total de 08 (oito) horas semanais. A atuação destas disciplinas deverá ocorrer no campus de Poços de Caldas.

2.4- Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados as áreas de interesse do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado.

2.5- Elaborar relatórios anuais de atividades que serão submetidos à aprovação do colegiado do PPGCEM e encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.6- Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e liberação da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **3. LINHAS DE PESQUISA DESENVOLVIDAS PELOS SUPERVISORES**

1- Ligas metálicas para aplicações tecnológicas

Supervisora: Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano

Supervisor: Prof. Dr. Alfeu Saraiva Ramos

2- Polímeros e Biomateriais

Supervisora: Profa. Dra. Maria Gabriela Nogueira Campos

Supervisor: Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Vivas

3- Vidros e nanomateriais aplicados à tecnologia de telecomunicações e fotocatalise

Supervisor: Prof. Dr. Gael Yves Poirier

#### **4. DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1.4 o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, conforme Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

4.2 Os bolsistas interessados na renovação da bolsa deverão apresentar com 30 dias de antecedência ao término da bolsa, o formulário disponibilizado no site do PPGCEM que conste todas as atividades desenvolvidas no período além de fazer um plano de atividades para o próximo ano.

4.3 Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, conforme Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

#### **5- NÚMERO DE VAGAS**

5.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado para atuar no PPGCEM.

5.2. Será concedida a bolsa ao candidato melhor classificado.

5.3. A classificação dos candidatos terá validade de 01 (um) ano após a divulgação do resultado deste edital.

#### **6- PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1- A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 19 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, eletronicamente por pelos e-mails: [ppgcem@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcem@unifal-mg.edu.br) e [neideaparecidamariano@gmail.com](mailto:neideaparecidamariano@gmail.com), a ficha de inscrição conforme **Anexo I**. A inscrição somente será validada após a secretaria ou coordenação do PPGCEM enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como

comprovante de inscrição no processo seletivo. Se o candidato não receber a comunicação deverá contatar a Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais, pelos emails: [ppgcem@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcem@unifal-mg.edu.br) e [neideaparecidamariano@gmail.com](mailto:neideaparecidamariano@gmail.com).

## **6.2- Documentação necessária:**

Deverá ser encaminhada eletronicamente para os e-mails: [ppgcem@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcem@unifal-mg.edu.br) e [neideaparecidamariano@gmail.com](mailto:neideaparecidamariano@gmail.com)

6.2.1- Ficha de inscrição preenchida (em **Anexo I**).

6.2.2- Cópia do Currículo Lattes documentado (Anexar cópia da documentação da comprovação das atividades inseridas no Lattes).

6.2.3- Projeto de pesquisa de formato livre, deverá ter no máximo 10 páginas. No projeto deverá ser indicado a linha de pesquisa (apresentadas no item 3), o nome do supervisor e a assinatura do candidato e do supervisor.

**Nota:** O projeto de pesquisa deverá ser elaborado para cada candidato inscrito, caso o supervisor tenha mais de um candidato, os projetos de pesquisa deverão ser diferentes. A não observância desse fato levará à desclassificação dos candidatos.

6.2.4- Cópia da carteira de identidade e CPF.

## **7- PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1- O processo de seleção e classificação será feito com base na análise e avaliação do Currículo Lattes documentado do candidato. O projeto de pesquisa não será pontuado. Será verificado o seu enquadramento na linha indicada.

7.2- Critérios de avaliação:

7.2.1-Currículo Lattes: conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**, considerando as atividades desenvolvidas exclusivamente no período de 2012 a 2016. O currículo do candidato que possuir maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero neste item.

## **8- COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção deste processo será o Colegiado do PPGCEM

## **9- RESULTADO**

9.1- O Colegiado do PPGCEM divulgará o resultado do processo seletivo a partir de 30 de janeiro de 2017 na página eletrônica do PPGCEM, [www.unifal-mg.edu/ppgcemateriais](http://www.unifal-mg.edu/ppgcemateriais).

9.2- O candidato poderá recorrer do resultado no prazo de até dois (02) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado por email e por meio de processo protocolado ao Colegiado do PPGCEM.

## **10- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1- O candidato será convocado, após divulgação do resultado, via e-mail para implementação da bolsa. Deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação solicitada.

10.2- A previsão do início da bolsa será conforme calendário do SAC – PNP/DAPE.

10.3- O valor da bolsa será fixado pela DAPE, observada a duração da bolsa, constante Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da DAPE, e será paga diretamente ao bolsista pela DAPE.

10.4- Se bolsista não entregar a documentação exigida ou desistir da bolsa, ou ainda se no período de validade deste edital o bolsista solicitar cancelamento da bolsa, este será substituído por outro candidato classificado, conforme a classificação deste edital.

## **11- DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:**

11.1- O Colegiado do PPGCEM terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante o processo de seleção;

11.2- As inscrições dos candidatos no processo seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da DAPE, disponível em: [http://www.dape.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.dape.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf);

11.3- Maiores informações podem ser obtidas com a Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais pelo email: [ppgce@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgce@unifal-mg.edu.br) e [neideaparecidamariano@gmail.com](mailto:neideaparecidamariano@gmail.com).

Alfenas, 16 de dezembro de 2016.

Profª. Dra. Eva Burger  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## Anexo I

### Ficha de Inscrição para bolsista de Pós Doutorado Edital 062/2016

Nome Candidato:		Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	Estado Civil:	
Endereço:			
Telefones: residencial:		celular:	
Endereço eletrônico (e-mail):			
Endereço eletrônico do Currículo Lattes:			
Linha de pesquisa de interesse na PPGCEM:			
Nome do Supervisor:			
Título do Projeto de Pesquisa:			

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

-----

### Recibo

Nome Candidato:
Recebido por:
Data:
Linha de pesquisa de interesse na PPGCEM:
Nome do Supervisor:

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura da comissão de seleção

## ANEXO II

### Critérios específicos para avaliação do *Curriculum vitae* (período: 2012 a 2016)

A nota final do candidato na avaliação do *Curriculum vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Ao candidato que obtiver maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.

II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

1. ATIVIDADES DE ENSINO			
1.1 Aulas Ministradas			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
1.1.1 Na graduação	1 ponto/ hora-aula- max.20pontos		
1.1.2 Em cursos de atualização, aperfeiçoamento ou curso <i>lato sensu</i>	1,5 pontos/ hora-aula- max.30pontos		
1.1.3 Em cursos de pós graduação <i>stricto sensu</i>	2,0 pontos/hora-aula max.30pontos		
1.2 Orientação			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
1.2.1 Em trabalhos de iniciação científica, projetos de pesquisa e/ou extensão, com bolsa. Concluída ou em andamento	1,0 pontos/orientação- max.20pontos		
1.2.2 Em trabalhos de iniciação científica, projetos de pesquisa e/ou extensão, sem bolsa. Concluída ou em andamento	0,5 pontos/orientação- max.20pontos		
1.2.3 Trabalho de conclusão de curso (TCC). Concluída ou em andamento	0,5 pontos/orientação- max.20pontos		
1.2.4 Orientação de dissertação de mestrado. Concluída.	3,0 pontos/dissertação		
1.2.5 Co-orientação de dissertação de mestrado. Concluída.	1,0 pontos/dissertação		
1.2.6 Orientação de tese de doutorado. Concluída.	4,0 pontos/tese		
1.2.7 Co-orientação de tese de doutorado. Concluída.	2,0 pontos/tese		

<b>2. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
<b>2.1 Publicação de artigo completo em anais (impresso/eletrônico) de eventos técnico-científicos na área de Engenharias II</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade da atividade</b>	<b>Total parcial</b>
2.1.1 Internacional	1,5 pontos/artigo		
2.1.2. Nacional	1,0 ponto/artigo		
<b>2.2 Publicação de resumo expandido em anais (impresso/eletrônico) de eventos técnico-científicos na área de Engenharias II</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade da atividade</b>	<b>Total parcial</b>
2.2.1 Internacional	0,5 ponto/resumo-max.10pontos		
2.2.2 Nacional	0,1 ponto/resumo-max.10pontos		
<b>2.3 Publicação de artigo (impresa/eletrônica) com corpo editorial na área de Engenharias II</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade da atividade</b>	<b>Total parcial</b>
Qualis A1	7,0 pontos/artigo		
Qualis A2	6,5 pontos/artigo		
Qualis B1	6,0 pontos/artigo		
Qualis B2	5,5 pontos/artigo		
Qualis B3	5,0 pontos/artigo		
<b>2.4 Livros na área de Engenharias II</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade da atividade</b>	<b>Total parcial</b>
2.4.1 Autoria de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	10,0 pontos/livro		
2.4.2 Autoria de capítulo ou parte de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	2,5 pontos/capítulo		
2.4.3 Tradução de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	7,0 pontos/livro		
2.4.4 Organização de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	4,0 pontos/livro		
<b>2.5 Participação em Banca Examinadora</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>



		<b>da atividade</b>	<b>parcial</b>
Participação em banca examinadora de tese de doutorado	1,0 pontos/banca		
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,5 pontos/banca		
Participação em banca examinadora de qualificação, TCC, outros	0,1 pontos/banca-max.10pontos		
<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>			
<b>3.1 Experiência Profissional</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade da atividade</b>	<b>Total parcial</b>
Atuação em empresa ou correlatos	0,5 pontos/ano-max.20pontos		